



**EMENDA ADITIVA Nº 1/2022 À MENSAGEM Nº 139/2022 - ORIUNDO DA MENSAGEM N.º 8.994 -
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Adiciona parágrafo único a redação do do art. 2º da mensagem nº 139/2022 - Oriundo da Mensagem n.º 8.994 - Autoria do Poder Executivo.

Art. 1º Adiciona parágrafo único a redação do art. 2ª, que passa a vigora com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

Parágrafo único. É vedada a alteração na flexão de gênero ou outra forma de escrita que não observe as regras estipuladas no Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa conforme Decreto Federal nº 6.583 de 2008 ou desatenda às regras gramaticais e o vernáculo.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Saía das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ____ de novembro de 2022.

Deputado Apóstolo Luiz Henrique

Justificativa

O manual de Redação da Presidência da República estabelece que a redação oficial deva caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto da linguagem, clareza, concisão, formalidade e uniformidade. Fundamentalmente, esses atributos decorrem da Constituição, que dispõe, no artigo 37: “A administração pública direta, indireta ou funcional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência [...]”

Sendo assim, a publicidade e a impessoalidade, princípios fundamentais de toda administração pública, devem igualmente nortear a elaboração dos atos e comunicações oficiais. Portanto, os documentos administrativos devem ser elaborados segundo os critérios de objetividade, clareza e uniformidade, a fim de que seus usuários possam entender seu conteúdo.

Além disso, a redação de documentos não deve ser exercida como uma atividade arbitrária, alheia às regras que disciplinam toda atuação pública. Ao contrário, deve ter como base dois dos princípios constitucionais fundamentadores dos atos da administração: a impessoalidade e a publicidade. Reforce-se que a língua e suas regras gramaticais amadureceram ao longo de séculos e continuam a evoluir, mas de modo lento e extensivamente refletido. Qualquer arroubo de opinião nesta seara não merece qualquer acolhida, sob pena de se corromper o liame comunicacional mais elementar de um povo: sua língua - o que faria jogar por terra todos os seus valores, identidade e história comum.

A língua não pode ser utilizada como imposição de ideologias. Diante destes argumentos e em conformidade com as regras legais e gramaticais adotadas, pedimos o apoio de nossos pares para aprovação da matéria.



Deputado Apóstolo Luiz Henrique

Deputado Apóstolo Luiz Henrique